



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

NOME: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Nome da mãe: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Cep: _____

Fone(s): () _____

E-mail'(s): _____

OUTORGADOS: O escritório de advocacia **MENEZES E REBLIN**, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ n. 73.955.080/0001-02, por seus advogados integrantes, **SÉRGIO PIRES MENEZES**, **MARCELLO MACEDO REBLIN** e **IGOR BAYMA DE MENEZES CERUTTI**, brasileiros, inscritos na OAB/SC sob os n.ºs 6430, 6435 e 22378, respectivamente, e mais **FRANCIS ALAN WERLE**, brasileiro, inscrito na OAB/SC sob o n.º 22405, todos com endereço do rodapé deste instrumento, para agir em conjunto ou separadamente, sem ordem de sucessão.

PODERES - Os decorrentes da cláusula “ad – juditia”, para, no foro em geral, em qualquer juízo, instância ou tribunal, onde se tornar necessário, proporem e responderem a quaisquer ações de interesse do(s) outorgante(s), representando-o(s) seja como autor(es), réu(s), oponente(s) ou assistente(s), utilizando, em suma, os outorgados dos poderes necessários e permitidos em direito, para, em nome do(s) outorgante(s), em juízo ou fora dele, requerer tudo o que for em seu benefício, praticando todo e qualquer ato, por especial que seja, desde que indispensável ao amplo desempenho deste mandato, inclusive os previstos no art. 105 do Código de Processo Civil, assim como para confessar, transigir, firmar compromissos e/ou acordos em juízo ou fora dele, desistir, reconhecer, requerer e retirar alvarás, assim como para receber e dar quitação de quantias pagas sob qualquer forma em nome do(s) outorgante(s) **em especial para representá-lo(a) em ação atinente a curso de formação (execução do julgado no processo n.º 5000483-41.2011.4.04.7200).**

Florianópolis, ____ de _____ de 2021.



CONTRATO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E HONORÁRIOS

... que fazem as partes adiante qualificadas e firmadas, tendo por objeto e condições o que segue:

1-CONTRATANTE TOMADOR(A):

Nome/Nacionalidade/Estado Civil/CPF/Endereço completo/Fone

2 - CONTRATADO PRESTADOR: Escritório de advocacia MENEZES e REBLIN - ADVOGADOS REUNIDOS, insc. 73.955.080/0001-02, na pessoa de seus advogados integrantes e mais FRANCIS ALAN WERLE, OAB/SC 22405, com endereço à rua Osmar Cunha, 183, sala 802, 8º andar, Centro, Florianópolis, Santa Catarina.

3 - OBJETO: Ajuizamento de demanda atinente a curso de formação – execução do julgado no processo nº 5000483-41.2011.4.04.7200.

4 - HONORÁRIOS: serão de 20% sobre o benefício final logrado no feito, pagos somente em caso de vitória. Obs.: Em caso de vitória, se fixados honorários sucumbenciais, estes pertencerão ao contratante prestador.

5 - OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Fornecer dados, informações e documentos necessários à causa, às suas expensas.
- b) Não propor ou aceitar acordo para término da causa sem a concordância do prestador.
- c) Firmar procuração com amplos poderes para o fim habilitar o prestador a representá-lo em juízo.
- d) Arcar com as despesas e custas processuais.
- e) Arcar com eventuais honorários de sucumbência em caso de improcedência da execução, conforme art. 85, § 2º, do CPC.
- f) **Estar atento ao fato de que aqueles que já propuseram ação individual não poderão executar o julgado coletivo.**

6 - OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR:

- a) Defender o direito do Tomador na causa até final sentença.
- b) Não transigir nos autos sem a concordância do Tomador.
- c) Não abandonar a causa antes do término, salvo por força maior.

7 - OUTRAS DISPOSIÇÕES:

- a) A prestação de serviço ora contratada trata-se de uma obrigação de meio, não cabendo ao CONTRATADO garantir o pleno sucesso na demanda, **especialmente ante a possibilidade de mudança jurisprudencial sobre o tema** – ainda assim, este será responsável pelos atos causados com dolo ou culpa no exercício da advocacia, na forma do art. 32 da Lei 8.906/94.
- b) A revogação do mandado; a desistência da ação e/ou acordo extra autos que importe o reconhecimento do direito em causa, sujeitará o tomador ao pagamento integral dos encargos previstos no item 4 deste contrato.



MENEZES REBLIN
ADVOGADOS REUNIDOS

c) As omissões verificadas neste instrumento serão supridas pelo Código Civil e especialmente a Lei 8.906/94, (Est. da OAB), no que for aplicável.

d) Fica eleito o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para dirimir as questões fundadas no presente instrumento.

Florianópolis, __ de _____ de 2021.

CONTRATANTE TOMADOR

CONTRATADO PRESTADOR

Testemunhas: _____